



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016
LEI N.º 1.904, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de Dezembro de 2015

Autoriza a proceder a oferta de terrenos de baixa renda, para a construção de moradias, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a proceder a oferta de terrenos, mediante avaliação e licitação pública, a pessoas de baixa renda, no loteamento Novo Horizonte, situado na rua Otávio Francisco Panazzolo, para a construção de moradias, obedecendo a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e de Saneamento e suas alterações, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Os dez terrenos a serem ofertados são os matriculados no Registro de imóveis de Ijuí:

- I- Lote nº 01, sob matrícula nº 53.196;
- II- Lote nº 02, sob matrícula nº 53.197;
- III- Lote nº 03, sob matrícula nº 53.198;
- IV- Lote nº 04, sob matrícula nº 53.199;
- V- Lote nº 05, sob matrícula nº 53.200;
- VI- Lote nº 06, sob matrícula nº 53.201;
- VII- Lote nº 07, sob matrícula nº 53.202;
- VIII- Lote nº 08, sob matrícula nº 53.203;
- IX- Lote nº 09, sob matrícula nº 53.204, e
- X- Lote nº 10 sob matrícula nº 53.205.

§ 2º As moradias poderão ser construídas pelos beneficiários com recurso próprio, por programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e/ou Governo Federal.

Art. 2º Poderão habilitar-se à aquisição dos terrenos, candidatos que reúnam as seguintes condições:

I - residência no Município há pelo menos 2(dois) anos;

II - renda familiar não superior a 5 (cinco) salários mínimos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

III - não sejam proprietários ou concessionários a qualquer título de outro imóvel urbano ou rural no Município, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;

IV - Não ter participado de outro programa de habitação popular desenvolvido pelo Município;

V- Ter os filhos em idade escolar quando for o caso devidamente matriculado em estabelecimento de ensino e freqüentando a escola;

VI- Ser maior de idade;

VII- Ser casado ou possuir grupo familiar constituído;

Art. 3º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente:

I - prova de identificação;

II - prova de rendimentos, inclusive de seus filhos e dependentes;

III - prova de constituição do grupo familiar;

IV - prova de residência;

V - prova de não possuir outros bens imóveis em seu nome, ou de membro do grupo familiar no Município;

Art. 4º A abertura do edital será precedida de ampla divulgação por todas as formas possíveis, sendo obrigatória a publicação de edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado na sede da Prefeitura.

Parágrafo único. A participação do interessado se dará através de licitação pública mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação da documentação exigida, nos termos do art. 3º, e declaração do candidato de que se compromete a cumprir as obrigações previstas no inc. IV do art. 2º desta Lei.

Art. 5º A seleção dos interessados considerará, obrigatoriamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

I - renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos;

II - números de filhos e dependentes;

III - residência e local de trabalho;

IV - não ter sido proprietário de imóvel residencial no Município, nos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito selecionado, que servirá de base para sua classificação, excluindo-se o candidato cuja renda familiar não estiver nos limites do estabelecido nesta Lei.

Art. 6º A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles, a situação existente no dia da inscrição:

- a) situação de emprego do candidato;
- b) idade dos filhos ou dependentes;
- c) renda média familiar;
- d) número de filhos ou dependentes;
- e) tempo de serviço do candidato no atual emprego;
- f) exercício de trabalho no Município;

Art. 7º Os critérios enumerados no artigo anterior fornecerão os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = (a + b + 2c) + d + e + f$$

Art. 8º Os documentos destinados à comprovação dos itens do art. 3º, a pontuação a ser atribuída aos critérios definidos no art. 6º, segundo a fórmula expressa no art. 7º, bem como os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

critérios de desempate serão os constantes do Manual de Procedimentos para Inscrição e Seleção dos Candidatos aos imóveis, para construção de moradias.

Art. 9º No processo licitatório será realizado o procedimento seletivo e de classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, a relação dos candidatos classificados até o número correspondentes de terrenos, figurando os demais como suplentes.

§ 1º Os classificados para a obtenção dos terrenos serão convocados, quando necessários, nominal e pessoalmente, para participarem das reuniões, nas quais serão abordados assuntos relacionados às obrigações a serem assumidas perante o Contrato firmado entre as partes.

§ 2º Os candidatos que não comparecerem no prazo que lhes for assinado, para os fins e efeitos do disposto no § 1º, será excluído convocando-se os suplentes na ordem da classificação.

Art. 10. A distribuição/entrega dos imóveis será feita depois de concluída a infraestrutura, se for o caso, e em reunião pública, mediante sorteio público.

Art. 11. A escritura pública de compra e venda ou promessa de compra e venda dos imóveis conterá as seguintes condições e encargos:

I - destinação exclusiva para construção de moradia do beneficiário e sua família;

II - a transferência será realizada a título de oferta pelo preço de avaliação, no mês da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou do contrato de Promessa de Compra e Venda;

III – A base de cálculo para a fixação da prestação a ser paga pelos mutuários se dará através da soma do valor total do terreno dividido pelo número de prestações.

IV- O prazo para pagamento será de no mínimo 05 (cinco) anos, com reajuste anual pela variação do IGPM (índice geral de preço de mercado) ou outro índice que venha a substitui-lo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

V- fica vedado ao adquirente do imóvel cedê-lo, transferi-lo, locá-lo ou de qualquer forma atribuir seu uso a terceiros, sob pena de resolução de contrato, salvo no caso de sucessão causa mortis;

VI - o atraso no pagamento das prestações por mais de 3 (três) meses, salvo por motivo de força maior reconhecido pelo Conselho Municipal da Habitação, autorizará rescisão de contrato mediante notificação prévia com prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - No caso de resolução, nos termos do inciso V, ou de rescisão nos termos do inciso VI deste artigo, o imóvel retornará ao pleno domínio do município, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não assistindo ao adquirente direito de indenização ou retenção, salvo à restituição das quantias pagas com atualização monetária, deduzindo o valor de 1% (um por cento) por mês durante a vigência do contrato, calculado sobre o valor atualizado do terreno, a título de indenização pelo uso.

§ 2º - Não ensejará a rescisão de contrato a mudança de domicílio do adquirente para outro Município, hipótese em que poderá requerer a autorização para transferência ao primeiro suplente interessado mediante cessão do contrato e dos créditos relativos as prestações pagas, nas condições que estabelecerem . Na ausência de suplente será realizada nova seleção, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 3º - O Poder Executivo fica autorizado a outorgar escritura definitiva de domínio aos adquirentes, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Será regulamentado através de Decreto o Manual de Procedimento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de dezembro de 2015.

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS

MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial de REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijui, Estado do Rio Grande do Sul.
FRILLER, autorizada de meu cargo, e a pedido verbal da parte interessada, que resendo neste cartório o fiscalizado REGISTRO GERAL, deixo constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUI
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: **53196**

Folha: **1**

LIVRO 2

Matrícula número 53196

Ijui, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 1, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situado na rua Martin Schwidercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduíno Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwidercke, ao sul, na mesma extensão com o lote nº 6, ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 2, e ao oeste, na mesma extensão com área pública para praça, distando esta confrontação vinte e cinco metros e setenta centímetros (25,70m) da rua Otávio Francisco Panazzolo.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04450 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015 A Oficial Lenisa Butignol

Lenisa Butignol
Certifico que não existe nenhum registro de **ÓNUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS** envolvendo o imóvel

constante desta matrícula. O refendo é verdade e dou fé

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrivente Autorizada, a autentico e assino:

Ijui, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Evanir Maria Legunde
Escrivente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05983 R\$0,40

Busca R\$7,00

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05982 R\$0,40

Processamento eletrônico de dados R\$3,60

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05981 R\$0,40

Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial
Fabio Isack Butignol Maranhão - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kramer - Escrivente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijui, Estado do Rio Grande do Sul.
CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que revendo neste cartório o Título do REGISTRO GERAL, dele verifique constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUI
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: **53197**

Folha: **1**

LIVRO 2

Matrícula número 53197

Ijui, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 2, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situado na rua Martin Schwiedercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduino Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwiedercke; ao sul, na mesma extensão com o lote nº 7; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 3, distando esta confrontação trinta e oito metros e dez centímetros (38,10m) da rua Arnoldo Hintz; e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 1.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04454 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de **ÓNUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS** envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé

Eu: Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino

Ijui, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05988 R\$0,40;
Busca R\$7,00
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05987 R\$0,40.
Processamento eletrônico de dados R\$3,60
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05986 R\$0,40.
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial
Fabio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul
CERTIFICA, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o lote nº 3 do REGISTRO GERAL, dele
verifique constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IJUI RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: 53198

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 53198

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 3, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil
duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situado
na rua Martin Schwidercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Otávio
Francisco Panazzolo e Travessa João Balduíno Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS,
confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua
Martin Schwidercke; ao sul, na mesma extensão, com o lote nº 8; ao leste, na extensão de dezoito
metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 4, distando esta confrontação vinte e
cinco metros e quarenta centímetros (25,40m), da rua Arnoldo Hintz, e ao oeste, na mesma
extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 2.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº
94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de
acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário,
assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº
0283.03.1500004.04455 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A
Oficial: Lenisa Butignol *Lenisa Butignol* AW

Certifico que não existe nenhum registro de ÓNUS REAL ou de CITAÇÕES DE
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS envolvendo o imóvel
constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino:

Ijuí, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283 01 1500006 05991 R\$0,40

Busca R\$7,00

Selo Digital TJ nº 0283 01 1500006 05990 R\$0,40

Processamento eletrônico de dados R\$3,60

Selo Digital TJ nº 0283 01 1500006 05989 R\$0,40

Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial
Fabio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ

CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fechado do REGISTRO GERAL, dele, verifique constar a matrícula do lote seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUÍ
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: 53199

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 53199

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 4, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situado na rua Martin Schwiedercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduíno Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwiedercke; ao sul, na mesma extensão, com o lote nº 9, ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 5, distando esta confrontação doze metros e setenta centímetros (12,70m) da rua Arnoldo Hintz; e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 3.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de lotearamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04457 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol *mm/mm* AW

Certifico que não existe nenhum registro de **ONUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS** envolvendo o imóvel,

constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde Escrevente Autorizada, a autêntico e assino

Ijuí, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70:

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05994 R\$0,40
Busca R\$7,00
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05993 R\$0,40
Processamento eletrônico de dados R\$3,60
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05992 R\$0,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial
Fabio Inrael Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijui, Estado do Rio Grande do Sul.
CERTIFICO, em razão de meu cargo e à pedido verbal da parte interessada (que recevo neste certidão) o fachado do REGISTRO GERAL, deixo constar a matrícula do texto seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUI
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: **53200**

Folha: **1**

LIVRO 2

Matrícula número 53200

Ijui, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 5, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados ($238,1250m^2$), sem benfeitorias, situado na esquina das ruas Martin Schwidercke e Arnoldo Hintz, no quarteirão formado por estas, pela rua Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduino Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwidercke; ao sul, na mesma extensão, com o lote nº 10; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com a rua Arnoldo Hintz; e ao oeste, na mesma extensão, com o lote nº 4.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04464 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial Lenisa Butignol.

Certifico que não existe nenhum registro de **ÔNUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS** envolvendo o imóvel

constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Ijui, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05997 R\$0,40

Busca R\$7,00

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05996 R\$0,40

Processamento eletrônico de dados R\$3,60

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05995 R\$0,40

Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol Oficial
Fabio Israel Butignol Mariani Substituto
Igor Butignol Substituto
Lucia Kraemer Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

ENSAIBUTICINOL Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.
FRITICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o oficial do REGISTRO GERAL, devo
constituir constata a matrícula de fico seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IJUI RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: 53201

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 53201

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 6, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil
duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situado
na Travessa João Balduíno Kronsauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz,
Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando
ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote nº 1; ao sul, na
mesma extensão, com a Travessa João Balduíno Kronsauer; ao leste, na extensão de dezoito
metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 7; e ao oeste, na mesma extensão,
com área pública para praça, distando esta confrontação vinte e cinco metros e setenta centímetros
(25,70m), da rua Otávio Francisco Panazzolo.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº
94 721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de
acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário,
assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº
0283.03.1500004.04466 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A
Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÓNUS REAL ou de CITAÇÕES DE
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS envolvendo o imóvel
constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé

Eu: Evanir Maria Legunde, Escrivente Autorizada, a autentico e assino

Ijuí, 09 de dezembro de 2015.

Evanir Maria Legunde

Escrivente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06000 R\$0,40
Busca R\$7,00
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05998 R\$0,40
Processamento eletrônico de dados R\$3,60
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05998 R\$0,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial
Fabio Braes Butignol - Maran - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrivente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

NISA BUTIGNOL Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS dessa Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul
RTIFR 19, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que reverde neste cartório o fechário do REGISTRO GERAL, dele trilique constar a matrícula do feito seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUI
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: 53202

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 53202

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 7, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situado na Travessa João Balduíno Kronsbauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Martin Schwiedercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote nº 2, ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduíno Kronsbauer; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 8, distando esta confrontação trinta e oito metros e dez centímetros (38,10m) da rua Arnoldo Hintz, e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 6.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63 **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04472 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de **ÔNUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS** envolvendo o imóvel

constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé

Eu Evanir Maria Legunde Escrevente Autorizada, a autentico e assino

Ijuí, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06005 R\$0,40

Busca R\$7,00

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06004 R\$0,40

Processamento eletrônico de dados R\$3,60

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06003 R\$0,40

Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial

Fábio Iuval Butignol Mariani - Substituto

Igor Butignol - Substituto

Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada

Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

ENSAIBUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.
CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que reverendo neste cartório o RICHARDO do REGISTRO GERAL, dele
qualquer constar a matrícula do lote seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUI
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53203

REGISTRO GERAL

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 53203

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 8, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil
duzentos e cinquenta centímetros quadrados ($238,1250m^2$), sem benfeitorias, situado
na Travessa João Balduíno Kronbauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz,
Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando
ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote nº 3, ao sul, na
mesma extensão, com a Travessa João Balduíno Kronbauer, ao leste, na extensão de dezoito
metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 9, distando esta confrontação vinte e
cinco metros e quarenta centímetros (25,40m) da rua Arnoldo Hintz, e ao oeste, na mesma
extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 7.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº
94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de
acordo com processo de lotamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário,
assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº
0283.03.1500004.04475 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A
Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de **ÔNUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSEUTORIAS** envolvendo o imóvel
constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Ijuí, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01 1500006 06008 R\$0,40

Busca R\$7,00

Selo Digital TJ nº 0283.01 1500006 06007 R\$0,40

Processamento eletrônico de dados R\$3,60

Selo Digital TJ nº 0283.01 1500006 06006 R\$0,40

Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial
Fábio Israel Butignol Mariano - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUI



CERTIDÃO

JENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, TRIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fechado do REGISTRO GERAL, deixo constar a matrícula do feito seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUI
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: 53204

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 53204

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

IMÓVEL - LOTE nº 9, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados ($238,1250m^2$), sem benfeitorias, situado na Travessa João Balduíno Kronbauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote nº 4; ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduíno Kronbauer; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 10, distando esta confrontação doze metros e setenta centímetros (12,70m) da rua Arnoldo Hintz; e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 8.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04477 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÓNUS REAL ou de CITACÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O refendo é verdade e dou fé

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino

Ijuí, 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06020 R\$0,40
Busca R\$7,00
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06019 R\$0,40
Processamento eletrônico de dados R\$3,60
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06018 R\$0,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial
Fabio Israel Butignol - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUI

CERTIDÃO

NISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, RTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste certidão o fachado do REGISTRO DE IMÓVEIS, constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IJUI RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

Número: 53205

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 53205

Ijuí, 01 de dezembro de 2

IMÓVEL - LOTE nº 10, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situ na esquina da Travessa João Balduino Kronbauer e rua Arnoldo Hintz, no quarteirão formado estas e pelas ruas Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Bar RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o nº 5; ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduino Kronbauer; ao leste, na exten de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com a rua Arnoldo Hintz; e ao oeste mesma extensão, com o lote nº 9.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do propriet assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ 0283.03.1500004.04478 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015.

Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÓNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autêntico e assino

Ijuí 09 de dezembro de 2015

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06026 R\$0,40

Busca R\$7,00

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06025 R\$0,40

Processamento eletrônico de dados R\$3,60

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06024 R\$0,40

Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

Lenisa Butignol - Oficial
Fabio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Klaemmer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

